

CERTIDÃO
ATA DA MILÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS
CNPJ/MF nº 00.001.180/0001-26
NIRE 33.300.346.767

Certifica-se, para os devidos fins, que a 1089ª Reunião do Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ("AXIA Energia"), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 00.001.180/0001-26 ("Companhia"), realizada no dia 26.02.2026, às 09h00min, conforme convocação feita pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia. Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho, o Sr. VICENTE FALCONI CAMPOS (VFC), presencialmente. Conselheiros ANA SILVIA CORSO MATTE (ASM), CARLOS MARCIO FERREIRA (CMF), JOSÉ JOÃO ABDALLA FILHO (JAF), MAURÍCIO TIOMNO TOLMASQUIM (MTT), NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA (NHM), PEDRO BATISTA DE LIMA FILHO (PBL) e SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA (SRS), todos presencialmente. Conselheiros FELIPE VILLELA DIAS (FVD) e MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA (MFP), por videoconferência. Não houve registro de ausência. A reunião foi secretariada pelo Secretário de Governança FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR (FKJ). **QUÓRUMS DE INSTALAÇÃO E DE DELIBERAÇÃO:** Conforme prescreve o artigo 31, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, as deliberações desta reunião devem ocorrer na presença da maioria de seus membros, e suas deliberações são tomadas pela maioria dos presentes (art. 31, *caput*, Estatuto Social), excetuados os casos de quórum qualificado (art. 32, Estatuto Social). Quórum de instalação: dez membros, em observância ao quórum mínimo de instalação de seis membros. Quórum mínimo para tomada de deliberações: seis membros, exceto nos casos em que houver registro explícito de alteração do quórum de presentes à ocasião da deliberação. A declaração prévia de conflito de interesses por parte do Conselheiro e/ou sua ausência momentânea acarretam sua subtração para fins do cômputo do quórum mínimo de deliberação.

➤ **DEL-015/2026: Aprovação das demonstrações contábeis anuais relativas ao exercício social findo em 31/12/2025 (RES 051, de 23.02.2026).** O Conselho de Administração da Axia Energia, no uso de suas atribuições, consubstanciado em proposta deliberativa e decisão da Diretoria Executiva, na opinião favorável emitida pelo Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos, DELIBEROU:

1. Aprovar as demonstrações contábeis anuais da AXIA Energia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 e seu encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO), cujos valores e principais destaques são os seguintes:

a) Demonstrações contábeis anuais do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) e Demonstração do Valor Adicionado (DVA), acompanhadas das notas explicativas às demonstrações contábeis.

b) Versão resumida do balanço patrimonial e resultado do exercício:

b.1) Balanço Patrimonial:

	31/12/2025	
	Controladora	Consolidado
ATIVO		Em milhares de reais
Circulante	21.137.477	52.090.586
Realizável a longo prazo	41.365.923	86.792.940
Investimento, Imobilizado e intangível	136.576.006	140.802.067
	<u>199.079.406</u>	<u>279.685.593</u>

PASSIVO		
Circulante	16.468.877	30.976.321
Não Circulante	64.180.392	130.205.536
Patrimônio Líquido dos controladores	118.430.137	118.430.137
Patrimônio Líquido dos não controladores	-	73.599
	<u>199.079.406</u>	<u>279.685.593</u>

b.2) Demonstração do Resultado do Exercício:

	31/12/2025	
	Controladora	Consolidado
		Em milhares de reais
Receita Operacional Líquida	13.762.621	41.281.596
Custos Operacionais	(9.367.759)	(23.564.406)
Despesas Operacionais	(9.303.992)	(12.001.962)
Outras Receitas e Despesas	346.274	459.000
Remensurações regulatórias - Contratos de Transmissão	(1.762.645)	(4.081.630)
Resultado Financeiro	(6.041.928)	(10.926.530)
Resultado das participações societárias	5.415.367	1.853.984
Lucro antes do imposto de renda e Cont. Social	(6.952.062)	(6.979.949)
Imposto de Renda e Contribuição Social	13.510.537	13.539.607
Lucro líquido do exercício	6.558.475	6.559.658
Parcela atribuída aos controladores	6.558.475	6.558.475
Parcela atribuída aos não controladores	-	1.183

- Tomar ciência do Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis anuais da AXIA Energia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, elaborado pela *PricewaterhouseCoopers* Auditores Independentes – PWC;
- Aprovar o Relatório da Administração relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- Aprovar a proposta de destinação do resultado do exercício e dos lucros acumulados da AXIA Energia, apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, conforme abaixo resumido:

DESTINAÇÃO RESULTADO 2025	
Lucro líquido do exercício	6.558.475
(-) Reserva Legal (5% do Lucro Líquido)	(327.924)
(=) Base de cálculo do exercício	6.230.551
Dividendo (25% do LL ajustado)	(1557.638)
Saldo resultado a destinar	4.672.913
(+) Dividendos prescritos	5
(+) Lucros acumulados	9.299
(+) Realização de reservas de lucros	2.060.145
Base a destinar	(6.742.362)
Dividendos intermediários pagos em 2025	(8.300.000)

➤ **Quórum deliberativo:** Unanimidade, nos termos da proposta da Diretoria Executiva (RES 015, de 26.02.2026), registrada a manifestação favorável do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos – CAE.

Encerramento e lavratura da certidão da ata: Fica registrado que o material pertinente aos itens deliberados na presente Reunião do Conselho de Administração encontra-se arquivado na sede da Companhia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente VFC deu por encerrados os trabalhos correlatos e determinou ao Secretário de Governança a lavratura desta Certidão que, após lida e aprovada, vai assinada pelo próprio. As demais deliberações havidas nessa reunião foram omitidas nesta certidão, por dizerem respeito a interesses meramente internos à Companhia, cautela legítima, amparada no dever de sigilo da Administração, consoante o “*caput*” do artigo 155 da Lei das Sociedades por Ações, situando-se, por conseguinte, fora da abrangência da norma contida no § 1º do artigo 142 da citada Lei. Presentes os Senhores VICENTE FALCONI CAMPOS (VFC) (Presidente); Conselheiros ANA SILVIA CORSO MATTE (ASM), CARLOS MÁRCIO FERREIRA (CMF), FELIPE VILLELA DIAS (FVD), JOSÉ JOÃO ABDALLA FILHO (JJF), MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA (MFP), PEDRO BATISTA DE LIMA FILHO (PBL), MAURICIO TIOMNO TOLMASQUIM (MTT), NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA (NHM) e SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA (SRS). A presente certidão é lavrada por mim, FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR (FKJ).



Rio de Janeiro, 05 de março de 2026

FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR
Secretário de Governança